



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 863/2025

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: TODOS

Em: 14/07/25

[Signature]
Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 200125

Em: 15/07/25

Requer ao Executivo Municipal cópia integral do Processo Administrativo de licenciamento ambiental da empresa A.S. Ambiental Ltda, referente à atividade de Aterro Sanitário.

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Os vereadores que abaixo assinam requerem, na forma regimental e nos termos do Art. 52 da LOM, o envio de correspondência à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável solicitando a cópia integral do Processo Administrativo nº 2024LA000021, que trata do licenciamento ambiental da empresa A.S. Ambiental Ltda, referente à atividade de Aterro Sanitário, inclusive Aterro de Pequeno Porte, no município de Ubá/MG – conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 2.724, de 07 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA

O referido processo foi arquivado por impossibilidade de regularização requerida, conforme consta no comunicado oficial assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Antônio Geraldo Alves.

Dado o interesse público envolvido, especialmente por se tratar de um processo de licenciamento ambiental de significativo impacto, relacionado à possível implantação de um aterro sanitário regional, cuja localização e viabilidade técnica e jurídica têm sido temas de debate e preocupação por parte da população local, solicita-se a cópia integral do processo, incluindo: requerimentos, pareceres técnicos, estudos ambientais, manifestações de órgãos competentes, despachos administrativos, relatórios de vistoria e quaisquer demais documentos anexados ao processo PA/Nº 2024LA000021.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Esta solicitação encontra respaldo no princípio da publicidade e transparência dos atos administrativos (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como no direito de fiscalização inerente ao mandato parlamentar, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 de julho de 2025.

André Eustáquio Alves
VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES

BR Reis
VEREADOR PROFESSOR BRENO REIS DE OLIVEIRA